

PROTOCOLO GERAL

64036.003035/2022-90



DISPENSA DE LICITAÇÃO

11/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

SALC

2022

Interessado: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Assunto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

Anexo: (PROCESSO CONTENDO 29 FOLHAS):
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 11/2022

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		13	
2		14	
3		15	
4		16	
5		17	
6		18	
7		19	
8		20	
9		21	
10		22	
11		23	
12		24	



CONTRATAÇÃO DIRETA - PEQUENO VALOR
ART. 24, INC. II DA LEI 8.666/93

A contratação direta em razão do pequeno valor do objeto induz a simplificação do processo de contratação, por expressa autorização legal, observados os seguintes passos.

Processo nº: 64036.003035/2022-90

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO	ESTADO S / N / N.A.
27. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado?	S
27.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?	N
28. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	S
29. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)?	S
30. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02)	S
31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias?	N



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.003035/2022-90

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

(Publicado no Boletim interno nº 15, de 24/01/2022, do(a) 7º BE Cmb)

- **MARCOS NEUHAUS** – Cap (Presidente)
- **ARLINDO** LOPES PINHEIRO – S Ten (Membro)
- **RODRIGO** MARCIO BARBOSA FERREIRA – S Ten (Membro)

7º Batalhão de Engenharia de Combate.

RUA DJALMA MARANHÃO, 641 - NOVA DESCOBERTA - NATAL (RN) – CEP 59075-290
FONE (84) 3344-1045 – FAX (84) 3344-1059 – E mail: salc.7becmb@hotmail.com



(Continuação do BI Nr 15, de 24/01/2022, do(a) 7º BE Cmb)

Pag nº 137

DIA 25/01, TERÇA-FEIRA ÀS 11H00
JOÃO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS

DIA 27/01, QUINTA-FEIRA, ÀS 11H00
DIEGO COUTINHO

Em consequência:

- a) Os padrinhos deverão acompanhar e coordenar o tratamento dos afilhados: consultas, exames, sessões de fisioterapias, cirurgias etc, fins preenchimento do Anexo Z e registro na Ficha Médica de todos os eventos referentes ao tratamento;
- b) o Chefe da Seção de Saúde deverá coordenar e acompanhar a entrega aos pacientes do Anexo Z, fins acompanhamento e controle dos eventos decorrentes do tratamento; e realizar o controle dos registros do tratamento dos pacientes, desde a origem do problema de saúde até sua finalização;
- c) o Chefe da 1ª Seção deverá fiscalizar os trabalhos realizados pela Seção de Saúde e padrinhos;
- d) o Cmt Cia C Ap deverá coordenar as medidas administrativas, referentes aos adidos, reintegrados e encostados; e manter atualizado o Plano de Chamada dos adidos, reintegrados e encostados, constando os seguintes dados: nome, telefone, endereço completo e contato do advogado (SFC); e
- e) o Chefe da Asse Ap As Jurd deverá acompanhar os eventos, referentes aos adidos, reintegrados e encostados, fins medidas administrativas e judiciais decorrentes; e

f) publique-se em Boletim Interno.

(Nota nº 43908, de 24 de janeiro de 2022, da(o) AsseApAsJurd)

e. FUNÇÃO - Determinação

Passou a responder pelo Comando do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, cumulativamente a função que já exerce, a contar de 240700JAN22.

Maj JOSÉ WILKER COSTA GOMES

Em consequência, o S Cmt, o Ch da 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 43918, de 24 de janeiro de 2022, da(o) S1)

f. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESIGNAÇÃO

Considerando o disposto no inciso III do Art. nº 38 e o §4º do Art. nº 51, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, combinado com o Art. nº 24 da IG 12-02, aprovada pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, designo a partir de 24 de janeiro de 2022, para comporem a Comissão Permanente de Licitações - CPL desta Unidade Gestora - UG, os servidores Militares abaixo relacionados:

- Cap MARCOS NEUHAUS - (Presidente)
- S Ten ARLINDO LOPES PINHEIRO - (Membro)
- S Ten RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA - (Membro)



Pag nº 138

(Continuação do BI Nr 15, de 24/01/2022, do(a) 7º BE Cmb)

Cap **MARCOS NEUHAUS**
S Ten **ARLINDO LOPES PINHEIRO**
S Ten **RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA**

Em consequência, o S Cmt, o Ch da SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 43907, de 24 de janeiro de 2022, da(o) SALC)

g. RELATÓRIO DE PATRULHA PATRIMONIAL - Realização

Portaria nº 03 - DEC, de 13 OUT 09; DIEx nº 578-Sec Patr/Cmdo 1Gpt E - CIRCULAR, de 02 AGO 17; DIEx nº 754-DPI/Cmdo 1Gpt E - CIRCULAR, de 26 JUL 18; e DIEx nº 385-E4/Cmdo 1Gpt E - CIRCULAR, 11 JUN 21, foi realizada a Patrulha Patrimonial, no dia 21 de janeiro de 2022, com o seguinte resultado:

"COMANDO DO EXÉRCITO - COMANDO MILITAR DO NORDESTE - 7ª REGIÃO MILITAR - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.

ORIGEM DA ORDEM DE PATRULHA: a presente Patrulha Patrimonial foi realizada por ordem do Sr. Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme publicação no BI nº 238, de 21 de dezembro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: o perímetro objeto da patrulha refere-se ao Campo de Instrução Capim Macio (Natal-RN), correspondente aos imóveis RN 07-0021 e RN 07-0022.

INTEGRANTES DA PATRULHA:

3º Sgt **DANIEL VICTOR SILVA DANTAS** - Comandante
AL CFST **RAPHAEL CARLOS RODRIGUES**;
AL CFST **LENILSON XAVIER DO NASCIMENTO**;
AL CFST **MATHEUS VICTOR MARQUES DA SILVA**;
AL CFST **WILTON DOUGLAS DA SILVA MELO**; e,
AL CFST **LUCAS MATHEUS DA SILVA BARBOSA**.

RELATÓRIO: a patrulha teve início às 07:30 hs, do dia 21 JAN 22, com o deslocamento da sede do 7º BE Cmb com destino aos imóveis. A inspeção iniciou-se a partir do Portão de entrada do Campo de Instrução Capim Macio, passando pelo seu interior e retornando ao ponto inicial. Os trabalhos se encerraram às 11:00 hs do mesmo dia, com retorno à sede.

- ALTERAÇÕES ENCONTRADAS: seguindo em direção ao Morro do Visconde, foram verificadas algumas árvores caídas no meio da trilha; dando sequência até a Via Costeira, foi observado que a cerca está partida em alguns pontos daquela Via, podendo possibilitar a entrada de pessoas estranhas. Seguindo por outras trilhas do Campo de Instrução Capim Macio, não foi verificada qualquer alteração. Retornando à Trilha do PELOPES, verificou-se que em decorrência das chuvas, algumas árvores chegaram a cair. Na Av. Engenheiro Roberto Freire não foi identificado nenhum problema ou alteração e, da mesma forma, na Rua Dr. Solon de Miranda Galvão, não foi verificado qualquer alteração no perímetro.

- DEGRADAÇÃO AMBIENTAL: sem degradação ambiental aparente.

- INDÍCIOS DE INVASÃO: não há registro de invasão permanente ou construção de moradias,



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.003035/2022-90

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
(Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

TERMO DE ABERTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo referente à Dispensa acima indicada, cujo objeto está definido no despacho do Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, no DIEx (requisição) nº 05-Almox/7º BE Cmb, de 5 de maio de 2022.

Natal-RN, 5 de maio de 2022.


MARCOS NEUHAUS - Cap
Presidente da Comissão de Licitação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.003035/2022-90

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93).

APROVAÇÃO MOTIVADA DO PROJETO BÁSICO:

Conforme preceitua o Art. 7º, Parágrafo 2º, I da Lei 8.666/93, aprovo o Projeto Básico da Dispensa de Licitação nº 11/2022, fundamentada no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, visando à contratação de pessoa jurídica para serviços gráficos a fim de atender às necessidades do 7º BE Cmb, de acordo com o DIEx (requisição) nº 5-Almox/7º BE Cmb, de 5 de maio de 2022.

Natal-RN, de 5 de maio de 2022.

LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.003035/2022-90

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93).

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Declaro, conforme preceitua o Artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que para efeito da despesa prevista neste Processo Administrativo, que trata de **serviços gráficos** a fim de atender às necessidades do 7º BE Cmb, que será iniciada no presente exercício, com recursos atuais, na Gestão Tesouro Nacional, não causa impacto orçamentário, uma vez que os recursos estão previstos no Orçamento do atual Exercício do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Natal-RN, de 5 de maio de 2022.


LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.003035/2022-90

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93).

DESPACHO:

Reconheço a Dispensa de Licitação nº 11/2022, fundamentada no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, visando **serviços gráficos**.

Natal-RN, de 5 de maio de 2022.

LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.003035/2022-90

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93).

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, em conformidade com os Artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa prevista neste processo Administrativo, visando **contratação de serviços gráficos** a fim de atender às necessidades do 7º BE Cmb, tem adequação orçamentária e financeira e que a estimativa de impacto do sobredito objeto, neste exercício, são suportáveis pela dotação orçamentária prevista para esta Organização Militar, também, compatibilizada com as Leis Orçamentárias vigentes.

Tesouro/UG 160343
Elemento de Despesa: 33.90.00
PI : I3DAFUNADOM
UGR: 160073
PTRES: 171460

Natal-RN, de 5 de maio de 2022.


LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

DIEx nº 05-Almox/7º BECmb
EB: 64036.003035/2022-90

Natal-RN, 5 de Maio de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Processo de dispensa de licitação para contratação de serviços gráficos.

Referência: Art. 13 das IG 12-02

Anexos: 1) Justificativa da Necessidade
2) Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do SERVIÇO abaixo discriminado, destinado ao 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

FORNECEDOR: 07.805.649/0001-29 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Adesivos Imp. Digital – Adesivação de faixa – 20 M2 (2m²)	M²	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
02	Adesivos Imp. Digital – Impressão de adesivos de pisos – 15m²	M²	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
03	Pintura Serigrafia – Pinturas em serigrafia diversas	UND	2000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
VALOR					R\$ 6.000,00

Natal-RN, 5 de Maio de 2022

No 2º Ten
RODRIGO RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA – 2º Ten
Enc Set Mat 7º B E Cmb

LA



Despacho do OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos de Dispensa de Licitação e determino a abertura do processo correspondente.
2. Comissão de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 38 da lei 8.666/93 de 21 junho de 1993, empregar os recursos do Tesouro/UG 160343. PTRES: 171460, consignados no Orçamento Geral da União, na Gestão Tesouro e Gestão Fundo do Exército, da Natureza de Despesa 339000, Fonte: 0100000000, PI: I3DAFUNADOM

Natal-RN, 5 de Maio de 2022


LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel
OD 7º B E Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.003035/2022-90

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
(Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93)

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO OBJETO
E DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO**

1. OBJETO

O objeto desta Dispensa de Licitação é a eventual contratação de serviços de serviços gráficos para atender as demandas desta OM.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O Ordenador de Despesas do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, observado o previsto no art. 167, II, da Constituição Federal, Art. 7º § 2º, III da Lei 8.666/93 e artigo 73 do Decreto-Lei 200/67, informa que para amparar as despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação, foram alocados ao Exército, Tesouro/UGR 160343; PTRES: 171460; PI: I3DAFUNADOM; Natureza de Despesa: 339000. Fonte: 0100000000.

3. JUSTIFICATIVAS

a. Caracterização da situação que justifica a Dispensa de Licitação:

A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de serviços gráficos especializados, junto à empresa LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, CNPJ Nº 07.805.649/0001-29, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). O serviço requisitado é destinado a atender a demanda de serviços gráficos com as necessidades graficas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

O valor da aquisição é pequeno, sendo conveniente a contratação direta com a empresa supracitada. Esta Dispensa de Licitação ampara-se no Art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93, dispondo que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para a contratação de serviços for até 10% (dez por cento) do valor estipulado no Art. 24, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

b. Razão da escolha da prestadora de serviço/fornecedora do material:

A escolha da empresa deve-se ao fato da mesma ter apresentado os preços e condições mais favoráveis, conforme pesquisa de preços realizada por esta OM.



c. Justificativa do preço:

O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado. A empresa referida oferece uma proposta abaixo da estimada, perfazendo um valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) Nota-se que o valor da contratação possui pequena relevância, correspondendo a um valor menor que o limite previsto no Art. 24, II, e que a realização de um processo licitatório seria bem mais onerosa para a Administração Pública. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho:

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

d. Justificativa do quantitativo necessário:

O quantitativo estabelecido é adequados à necessidade do requisitante, e obtidos de acordo com a equipe do almoxarifado do 7º BE Cmb.

e. Justificativa a ser divulgada no D.O.U:

Por se tratar da empresa que apresentou as melhores condições de preço e qualidade do serviço.

Natal, RN, 5 de Maio de 2022.


LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel
OD 7º B E Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY)

PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.003035/2022-90

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº28/2021 – 7º B E CMB
(Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93)

1. OBJETO

1.1. O objeto desta dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para atender às necessidades do 7º BE Cmb, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ORD	PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Adesivos Imp. Digital – Adesivação de faixa – 20 M2 (2m ²)	M ²	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
02	Adesivos Imp. Digital – Impressão de adesivos de pisos – 15m ²	M ²	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
03	Pintura Serigrafia – Pinturas em serigrafia diversas	UND	2000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.000,00

SA



2. JUSTIFICATIVA

2.1. Caracterização da situação que justifica a Dispensa de Licitação

A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, junto à empresa **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, CNPJ nº 07.805.649/0001-29**, por **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Tendo em vista que os serviços gráficos executados pela empresa é primordial. É necessária a presente contratação a fim de facilitar o apoio as diversas demandas que serão realizadas durante o decorrer das necessidades. Assim, é conveniente à contratação direta com a empresa supracitada para que as demandas tenham o devido apoio. Esta Dispensa de Licitação ampara-se no Art.24, II, da Lei Nº 8.666/93, dispondo que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para a contratação de serviços for até 10% (dez por cento) do valor estipulado no Art.23, II, "a", R\$ 176.000,00 (oitenta mil reais).

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

2.2. Razão da escolha da fornecedora do serviço:

A escolha da empresa **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, CNPJ nº 07.805.649/0001-29**, deve-se ao fato da mesma ter apresentado os preços e condições mais favoráveis, fornecendo serviços de acordo com as necessidades da OM.

2.3. Justificativa do preço:

O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado. A empresa referida oferece uma proposta abaixo da estimada, perfazendo um valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Nota-se que o valor da contratação possui pequena relevância, correspondendo a um valor menor que o limite previsto no Art. 24, II, e que a realização de um processo licitatório seria bem mais onerosa para a Administração Pública. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho:

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

2.4. Justificativa do quantitativo necessário:

Os quantitativos foram obtidos através de levantamento realizado pela equipe do Almoxarifado.

2.5. Justificativa a ser divulgada no D.O.U:



Por se tratar da empresa que apresentou as melhores condições de preço e qualidade do serviço.

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços deverão ser prestados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos pelo Processo de Dispensa de Licitação e pela Proposta da CONTRATADA.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, observado o previsto no art. 167, II, da Constituição Federal, Art. 7º § 2º, III da Lei 8.666/93 e artigo 73 do Decreto-Lei 200/67, informa que para amparar as despesas com a execução do objeto deste termo correrá à conta dos recursos consignados pelo destaque orçamentário abaixo discriminados:

Tesouro/ UG 160343. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 PI : I3DAFUNADOM. PTRES: 171460.
FONTE: 0100000000. ND: 3.3.90.00. UGR 160073.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

- 5.1.1.** Prestar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.1.2.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 5.1.3.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.1.4.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 5.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.1.6.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;



5.1.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos materiais;

5.1.8. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

5.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

5.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

5.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da dispensa de licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar suas obrigações de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da conferência dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

6.1.6. Manter livre a entrada de empregados e representantes da CONTRATADA para fins de inspeção dos materiais.

15A



7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

7.1. O custo global da presente contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

7.2. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado, bem como cotação eletrônica.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE E QUALIDADE DO MATERIAL

9.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade do fornecimento e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993,.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto.

9.1.2. A verificação da adequação do material deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

9.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade no fornecimento do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. A conformidade do material deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada do mesmo, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.4. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



9.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

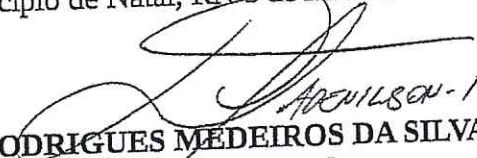
9.6. A fiscalização da execução do contrato abrange as seguintes rotinas:

9.6.1. A fiscalização do fornecimento do serviço será acompanhada por um, ou mais, representantes da Administração do 7º **BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

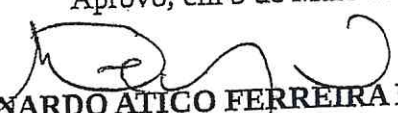
10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da dispensa de licitação e da contratação é aquela prevista no Artigo 87 da Lei 8.666/83.

Município de Natal, RN 5 de Maio de 2022.

No Lp

RODRIGO RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA – 2º Ten
Enc Set Mat 7º BE Cmb

Aprovo, em 5 de Maio de 2022.


LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel
OD 7º BE Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.003035/2022-90

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
(Decretos nº 7.892/13 e 10.024/19).

Fontes de Pesquisa:

Fonte I 07.805.649/0001-29 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA
Fonte II 28.932.954/0001-51 - FLOR DELIZ SERVIÇOS GRÁFICOSEIRELI - ME
Fonte III 02.574.121/0001-72 - IDEAL GRAFICA E EDITORA EIRELI

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Fonte I	Fonte II	Fonte III	Melhor Proposta
1	Adesivos Imp. Digital - Adesivação de faixa - 20 M2 (2m²)	m²	1	R\$ 2 400,00	R\$ 3 000,00	R\$ 2 800,00	R\$ 2 400,00

Fontes de Pesquisa:

Fonte I 07.805.649/0001-29 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA
Fonte II 28.932.954/0001-51 - FLOR DELIZ SERVIÇOS GRÁFICOSEIRELI - ME
Fonte III 02.574.121/0001-72 - IDEAL GRAFICA E EDITORA EIRELI

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Fonte I	Fonte II	Fonte III	Melhor Proposta
1	Adesivos Imp. Digital - Impressão de adesivos de pisos - 15m²	m²	1	R\$ 1 500,00	R\$ 1 800,00	R\$ 2 000,00	R\$ 1 500,00

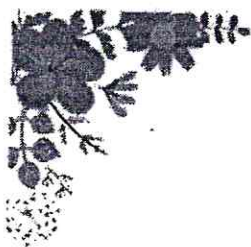
Fontes de Pesquisa:

Fonte I 07.805.649/0001-29 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA
Fonte II 28.932.954/0001-51 - FLOR DELIZ SERVIÇOS GRÁFICOSEIRELI - ME
Fonte III 02.574.121/0001-72 - IDEAL GRAFICA E EDITORA EIRELI

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Fonte I	Fonte II	Fonte III	Melhor Proposta
1	Pintura Serigrafia - Pinturas em serigrafia diversas	UND	2000	R\$ 2 100,00	R\$ 2 500,00	R\$ 2 200,00	R\$ 2 100,00

Natal - RN, 5 de Maio de 2022.

RODRIGO RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA - 2º Ten
Enc Set Mat 7º B E Cmb



PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO CLIENTE

Base Administrativa da Guarnição

Prezados(a) Senhores(as);

Pelo presente, apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta comercial e demais condições para o fornecimento.

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
1	1	Adesivação de fachada - Impressão de adesivo - 20 M2	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2	1	Adesivação de Piso - Impressão de Adesivo de piso - 15 M2	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
3	2000	pintura em Serigrafia	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
4				
5				R\$ -
6				R\$ -
7				R\$ -
8				
		Valor Total		R\$ 7.300,00

Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Natal/RN, 05 de Maio de 2022


Elizabete A. C. A. Sales
RG: [REDACTED] PE
CPF: [REDACTED]
Diretora Presidente





Att:

Base Administrativa da Guarnição

Data: 05 de Maio de 2022

Forma Ordem de Compra

Pagamento:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
1	1	Adesivação de fachada - Impressão de adesivo - 20 M2	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
2	1	Adesivação de Piso - Impressão de Adesivo de piso - 15 M2	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
3	2000	pintura em Serigrafia	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
4				
5				R\$ -
6				R\$ -
7				R\$ -
8				
		Valor Total		R\$ 7.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Natal/RN, 05 de Maio de 2022

Atenciosamente,

Ossian Silva Fonseca
Ossian Silva Fonseca
CPF [REDACTED]
DIRETOR.

OSSIAN SILVA FONSECA | GRÁFICA E EDITORA IDEAL

Rua Mermoz, 265 | Cidade Alta | CEP 59025-250 | Natal-RN
CNPJ 02.574.121/0001-72 | Insc. Est. 20.097.939-6 | Insc. Mun. 134.447-1 | CNAE 1741-9/02
Fone: 84 3211-2755 | Email: idealgraf@yahoo.com.br

Natal

02/05/2022

À

7 Becmb

At. Soares

CPF/CNPJ: 09.590.085/0001-80

Fone: 3344-1046

E-mail: almoxarifado7becmb@hotmail.com

LM Servgrafica e Copiadora LTDA-ME
CNPJ: 07.805.649/0001-29
(84) 3201-3034 / 3201-8796
Fonseca, 755 - Petropolis

**Descubra um mundo de soluções!**

Acesse o Instagram: @servgraficanatal
Whatsapp: (84) 99692-5245
atendimento@servgrafica.com.br
www.servgrafica.com.br

Item(s) solicitado(s) do orçamento nro 071631.

071631.01 1 Adesivos Imp. Digital - adesivação de fachada - 20 M2 (2m²)

200x100cm, 4x0 cores, Tinta Digital em Adesivo Leitoso Brilho - 1 Ano.
Adesivar.

Total: R\$2.400,00

Unitário: R\$2.400,00

Pgto: À vista

ddp Entrega: A combinar

071631.02 1 Adesivos Imp. Digital - Impressão de adesivos de piso (15m²)

1500x100cm, 4x0 cores, Tinta Digital em Adesivo Leitoso Brilho - 1 Ano.
Adesivar.

Total: R\$1.500,00

Unitário: R\$1.500,00

Pgto: À vista

ddp Entrega: A combinar

071631.03 2.000 Pintura Serigrafia - pinturas em serigrafia diversas

2x0 cores

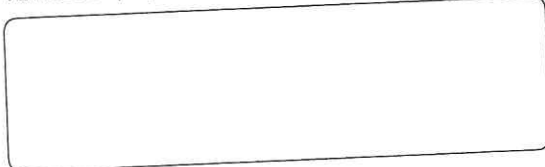
Total: R\$2.100,00

Unitário: R\$1,05

Pgto: À vista

ddp Entrega: A combinar

Validade da proposta : 30 dias Total itens : R\$ 6.000,00



Atenciosamente,

Wener

Vendedor Wener

Validade da proposta : 30 dias. As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabiliza por erros de arte quando fornecido pelo cliente. Materiais prontos ficarão armazenados até 6 meses após a data de entrega, isentando a empresa de reimpressão ou armazenagem da mesma.

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

7º Batalhão de Engenharia de Combate

SERVGRAFICA

SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

07/04/22 16:15

USUARIO: VICTOR

DATA EMISSAO : 07Abr22 VALORIZACAO : 07Abr22 NUMERO : 2022NC005378

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160343 / 00001 - 7º B E CMB

OBSERVACAO

(CDT ATD 4ª COTA DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21.

PRZ DE EMPH: ATÉ 30 DIAS. ATD: . 7º BE CMB

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	20.000,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 07Abr22 15:07





Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 16/08/2022 15:52
Usuário: ***.211.664-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160343	7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.590.085/0001-80	RUA DJALMA MARANHÃO, 641 - NOVA DESCOBERTA - NATAL/RN	59075-290
Município	UF Telefone	
NATAL	RN 021 84 3344 1024	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	450017

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/05/2022	Ordinário	00.000.000/0000-00	0,0000	6.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.805.649/0001-29	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA	59020-600
Endereço	UF Telefone	
DEODORO DA FONSECA 755 PETROPOLIS	RN	
Município		
NATAL		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição
2022NC005378 DE 07ABR22, LICITAÇÃO: DISP LIC Nº 11/2022, TC: NÃO HÁ, PRAZO DE ENTG: CONF EDITAL,
LOCAL: 7º BE CMB, DOC REQ NR 05/2022 ALMOX/7º BE CMB, FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
GRÁFICOS, NUP:64036.003035-2022-90

Local da Entrega
7º BECMB

Informação Complementar
16034306000112022 - UASG Minuta: 160343

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/05/2022 15:05:00	Alteração

Data e hora da consulta: 16/08/2022 15:32

Usuário: ***.211.664-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	6.000,00

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Adesivos Imp. Digital - Adesivação de fachada - Impressão de adesivo - 20 m2 (2m²).	2.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/05/2022	Inclusão	1,00000	2.400,0000	2.400,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Adesivos Imp. Digital - Impressão de adesivos de pisos - 15 m².	1.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/05/2022	Inclusão	1,00000	1.500,0000	1.500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Pintura Serigrafia - Pinturas em serigrafia diversas	2.100,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/05/2022	Inclusão	2.000,00000	1,0500	2.100,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO
***.384.854-**
06/05/2022 15:05:00

Responsável pela Nota de Empenho
MARCOS NEUHAUS
***.243.692-**
06/05/2022 10:00:53



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.805.649/0001-29 DUNS®: 898363266
Razão Social: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA
Nome Fantasia: LMSERVGRAFICA COPIADORA & DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/09/2022
FGTS	Validade:	07/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/05/2022
Receita Municipal	Validade:	20/03/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2022 (*)

Emitido em: 02/05/2022 09:45

CPF: [REDACTED] Nome: ADENILSON DA SILVA PONTES

Ass: _____



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 16/08/2022 15:48:54

Usuário: 04554037754

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
07805649000	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão		

* Registros incluídos há até 30 dias.

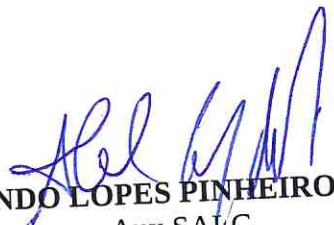


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.003035/2022-90

Aos nove dias do mês de maio do ano de 2022, nesta cidade do Natal/RN, no quartel do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, encerro os trabalhos atinentes ao presente processo, sendo fracassada a cotação para a dispensa de licitação.


ARLINDO LOPES PINHEIRO – S Ten
Aux SALC